LEI Nº 1749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

" Concede título de Utilidade Pública a OSCIP - Centro Social Phenix. "

Autor: Antonio Carlos Titinho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica concedido título de Utilidade Pública a **OSCIP - CENTRO SOCIAL PHENIX**, situado na Rua Morrinhos, 135, Éden, São João de Meriti, inscrita no CNPJ 08.813.428/0001-65, Inscrição Municipal 039636.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente